



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-CPL/PMC

Aos **22 (vinte e dois) dias**, do mês de **junho**, do ano de **dois mil e vinte e dois**, às **oito horas e trinta minutos**, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA**, reuniu-se o Pregoeiro: **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**, com a presença dos Membros da Equipe de Apoio: **RODOLFO MORAES SILVA E MIDIAN FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, designados pela **Portaria nº 012, de 01 de janeiro de 2021**, para realizarem a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-CPL/PMC**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisição de **Móveis**, constante no **Processo Administrativo nº 022/2022-PMC**.

O Pregoeiro, às **oito horas e quarenta e cinco minutos**, declarou aberta a Sessão, solicitou aos licitantes interessados que apresentassem suas credenciais, que após análise, observando os critérios estabelecidos no Edital, credenciou as empresas, com seus respectivos representantes, indicados no **ANEXO I**, após o Pregoeiro declarou encerrado o credenciamento, sendo limitada a participação na sessão somente aos licitantes credenciados.

O Pregoeiro solicitou às empresas que, mediante chamada, entregassem seus envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. Rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio a Pregoeiro, iniciou-se a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, cujos preços foram lidos em voz alta para conhecimento de todos:

Foi verificado que todas as empresas se enquadram na situação de **Microempresa-ME**.

Item	E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS	M. R. BRITO NEVES- ME	R. B. DOS SANTOS COMERCIAL	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
1	1.671,33	1.671,33	1.671,00	1.671,33
2	1.036,33	1.036,33	1.036,00	1.036,33
3	1.338,00	1.338,00	1.335,00	1.338,00
4	113,00	113,00	112,00	113,00
5	64,97	64,97	64,90	64,97
6	263,00	263,00	262,00	263,00
7	663,00	663,00	662,00	663,00
8	824,67	824,67	824,00	824,67
9	568,00	568,00	567,00	568,00
10	573,00	573,00	572,00	573,00
11	583,00	583,00	582,00	583,00
12	655,33	655,33	655,00	655,33
13	961,67	961,67	961,00	961,67
14	662,33	662,33	662,00	662,33
15	204,67	204,67	204,00	204,67
16	841,67	841,67	841,00	841,67
17	850,00	850,00	849,00	850,00
18	1.106,33	1.106,33	1.106,00	1.106,33
19	1.099,67	1.099,67	1.099,00	1.099,67
20	516,33	516,33	516,00	516,33
21	486,33	486,33	486,00	486,33
22	4.068,00	4.068,00	4.065,00	4.068,00
23	4.554,67	4.554,67	4.550,00	4.554,67
24	3.318,00	3.318,00	3.300,00	3.318,00
25	5.106,67	5.106,67	5.106,00	5.106,67
26	4.402,67	4.402,67	4.402,00	4.402,67
27	4.868,00	4.868,00	4.865,00	4.868,00
28	328,33	328,33	328,00	328,33
29	684,67	684,67	684,00	684,67
30	610,33	-	610,00	610,33



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-CPL/PMC

31	622,00	-	621,00	622,00
32	613,33	-	613,00	613,33
33	1.753,00	-	1.752,00	1.753,00
34	1.203,00	-	1.201,00	1.203,00
35	876,67	-	876,00	876,67
36	1.710,00	-	1.705,00	1.710,00

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 1.667,33 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME** habilitada e vencedora do **ITEM 01**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 1.035,33 (um mil trinta e cinco reais e trinta e três centavos), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME** habilitada e vencedora do **ITEM 02**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 1.336,00 (um mil trezentos e trinta e seis reais), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME** habilitada e vencedora do **ITEM 03**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 111,00 (cento e onze reais), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME** habilitada e vencedora do **ITEM 04**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME** habilitada e vencedora do **ITEM 05**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME** habilitada e vencedora do **ITEM 06**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada** e vencedora do **ITEM 07**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 822,67 (oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada** e vencedora do **ITEM 08**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada** e vencedora do **ITEM 09**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada** e vencedora do **ITEM 010**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada** e vencedora do **ITEM 11**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 652,33 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada** e vencedora do **ITEM 12**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 959,67 (novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada** e vencedora do **ITEM 13**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 660,33 (seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada e vencedora do ITEM 14**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 202,67 (duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada e vencedora do ITEM 15**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 839,67 (oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada e vencedora do ITEM 16**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais), para a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA E habilitada e vencedora do ITEM 17**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 1.104,33 (um mil cento e quatro reais e trinta e três centavos), para a empresa **UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES habilitada e vencedora do ITEM 18**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 1.095,67 (um mil noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada e vencedora do ITEM 19**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 513,33 (quinhentos e treze reais e trinta e três centavos), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada e vencedora do ITEM 20**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 484,33 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada e vencedora do ITEM 21**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 4.064,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais), para a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA habilitada e vencedora do ITEM 22**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 4.552,67 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada e vencedora do ITEM 23**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 3.316,00 (três mil trezentos e dezesseis reais), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada e vencedora do ITEM 24**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 5.104,67 (cinco mil cento e quatro reais e sessenta e sete centavos), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada e vencedora do ITEM 25**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 4.399,67 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada e vencedora do ITEM 26**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 4.861,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e um reais), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada e vencedora do ITEM 27**.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-CPL/PMC**

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 328,33 (trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada e vencedora do ITEM 28**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 679,67 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), para a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **M. R. BRITO NEVES-ME habilitada e vencedora do ITEM 29**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais), para a empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS habilitada e vencedora do ITEM 30**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais), para a empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS habilitada e vencedora do ITEM 31**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 612,33 (seiscentos e doze reais e trinta e três centavos), para a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA habilitada e vencedora do ITEM 32**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais), para a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA habilitada e vencedora do ITEM 33**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 1.202,00 (um mil duzentos e dois reais), para a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada **aceita**, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA habilitada e vencedora do ITEM 34**.




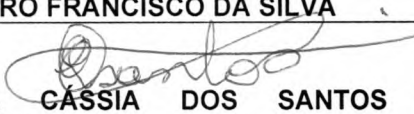


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-CPL/PMC

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 875,67 (oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA habilitada e vencedora do ITEM 35**.

Procedeu-se a fase de lances do Pregoeiro com as empresas **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, M. R. BRITO NEVES-ME, R. B. DOS SANTOS COMERCIAL e SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, resultando em R\$ 1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais), para a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**. O Pregoeiro negociou o valor ofertado, sendo mantido. O Pregoeiro verificou a aceitabilidade da Proposta de Preços, declarada aceita, foi examinado os Documentos de Habilitação, o Pregoeiro declara a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA habilitada e vencedora do ITEM 36**.

Nome	Cargo/Função
 <b>AMILTON FERREIRA GUIMARÃES</b>	Pregoeiro
 <b>MIDIAN FERREIRA DOS SANTOS SILVA</b>	Membro
 <b>RODOLFO MORAES SILVA</b>	MEMBRO
EMPRESA	REPRESENTANTE
<b>E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	 <b>RICHARDSON LIMA CRUZ</b>
<b>M. R. BRITO NEVES - ME</b>	<b>MARIA ROSELENE BRITO NEVES BRINGEL</b>
<b>R. B. DOS SANTOS COMERCIAL</b>	<b>LEANDRO FRANCISCO DA SILVA</b>
<b>SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA</b>	 <b>ERYKA CÁSSIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA</b>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-CPL/PMC

ANEXO I  
CREDENCIAMENTO

EMPRESA	REPRESENTANTE
E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS	RICHARDSON LIMA CRUZ
M. R. BRITO NEVES - ME	MARIA ROSELENE BRITO NEVES BRINGEL
R. B. DOS SANTOS COMERCIAL	LEANDRO FRANCISCO DA SILVA
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	ERYKA CÁSSIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA